

CAXANGÁ GOLF & COUNTRY CLUB

FUNDADO EM 11/10/1928 E CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI 1122 DE 03/03/1945

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 03 DE JULHO DE 2018.

Aos três dias do mês de Julho de 2018, reuniram-se no salão social do clube em segunda convocação as 20:00horas, conforme estatuto social do Caxangá Golf & Country Club, em Assembleia Geral Extraordinária, seus Sócios Proprietários em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria do clube, conforme assinaturas no livro de presença. Abriu os trabalhos o Sr. Renato Maia Presidente do Conselho Deliberativo, agradecendo a presença de todos, e após ler a pauta da convocação, convidou a mim Edson de Souza do Ó Filho, membro do conselho para secretariar a assembleia, aceito por todos. Em seguida, passou a palavra para o Presidente Executivo do clube o Sr. Carlos da Fonte para explanação sobre situação econômica/financeira do clube. Em seguida foi lida a Ata da AGO, de 13/09/2016, aprovada pelos presentes. Em seguida, foi proposto mudança no estatuto social do clube conforme o texto abaixo, e aprovado por unanimidade.

ARTIGO 5º - O clube manterá os seguintes departamentos: Social, de Golfe, de Hipismo, de <u>Caça e Tiro Esportivo</u> e de Tênis.

ARTIGO 21 São Associados Proprietários - pessoas físicas ou jurídicas, os titulares de diplomas sociais que forem admitidos no clube, de acordo com as normas estatutárias (artigo 27);

Parágrafo 1º Na qualidade de dependente do associado proprietário pessoa física, poderão freqüentar o clube, com acesso às instalações esportivas e sociais, os membros de sua família, assim entendidos o cônjuge, os filhos, os tutelados, os curatelados e os enteados, esses quatro últimos até completarem 25 (vinte e cinco anos) de idade, e ainda os genitores quando acompanhados do associado proprietário ou de seu cônjuge.

ARTIGO 25º São associados vinculados as pessoas físicas que forem admitidas no clube conforme o artigo 27, por indicação de um associado proprietário pessoa física.

Parágrafo 2º A pessoa física admitida no clube na condição de associado vinculado perderá sumariamente a condição de associado em caso de inadimplência por um período superior a 180 dias, de qualquer taxa de manutenção ou qualquer outro débito para com o clube.

Parágrafo 3º Eliminar



CAXANGÁ GOLF & COUNTRY CLUB

FUNDADO EM 11/10/1928 E CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI 1122 DE 03/03/1945

Parágrafo 4º Eliminar

ARTIGO 62º A Diretoria executiva terá a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Social, Diretor de Golfe, Diretor de Hipismo, Diretor de Caça e Tiro Esportivo, Diretor de Marketing, Diretor Jurídico e Diretor de Tênis.

ARTIGO 74º Compete a cada diretor dos departamentos de Golfe, de Hipismo, de Caça e Tiro Esportivo e de Tênis:

Foi proposto a criação de uma comissão, com o objetivo de analisar e debater, os projetos de melhorias e independência financeira do clube, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Em seguida foi proposta criação de taxa extra para recuperação da piscina, houve uma explanação do diretor jurídico do clube o sócio e advogado Sérgio Ludmer, sobre a atual situação da ação judicial que existe entre o clube e o construtor que fez a atual piscina, sobre as falhas/vícios apresentados de construção, como também, o restante do pagamento seguro pelo clube na época da construção; como ainda levará bastante tempo até a conclusão do processo judicial, ficou aprovado pela maioria dos presentes a taxa extra para que a piscina seja reconstruída, pois, no momento se encontra sem condições de uso; o valor da taxa será R\$ 382,50, nos meses de , Agosto, Setembro e Outubro, votando contra os sócios: Fernando Pragana Paiva, José Maria de Araujo, Marco de Arruda Falcão Filho, Giovani Rota Bertani, Maria Luiza Dourado Paiva.

Renato Maia Junior

Presidente

Secretário

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POCO DA PANELA - RECI Rua Laurindo Coelho 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340

Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife PE - CEP: 5206(
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 8493-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
RENATO DE MENDONCA MAIA JUNIOR confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Recife PE, 27 de marco de 2019 10:57:04.

Em testemunho

Marcela Souto Maior Sales (Substituta) mol.: R\$ 3.99 TSNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79 Sele: 0074369.SUX03201903.00271

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340 Fone: (81) 3441-0297 - (81) 8493-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de EDSON DE SOUZA DO O FILHO a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Recife PF, 23 de janeiro de 2019 10:54:28.

da verdade. Em testemunho

Rute Costa Rego Lima (Oficiala) Emal.: R\$ 3,99 ISNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79 Selo: 0074369.WOW01201904.01476